INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Edital

Ref.ª 06/2021

Abertura de concurso documental para provimento de uma vaga para Professor Adjunto para a área científica de Gestão – área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas.

1 – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna-se público que, por meu Despacho de 22/02/2021, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário da República, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Gestão, área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCDIPP), aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março de 2011.

2 – Local de trabalho – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

3 – Conteúdo funcional da categoria – O descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, aprovada pela Lei n.º 35 -A/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

4.2 – Tendo em conta o disposto no artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Formalização da candidatura:

5.1 – A candidatura é efetuada por meios eletrónicos, através do endereço https://portal.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal até à data-limite para apresentação de candidaturas referidas no ponto 1 do presente Edital.

5.2 – A candidatura é apresentada em língua portuguesa através de requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, devendo conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;
b) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura;
c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;
d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
e) Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

5.3 – O requerimento é acompanhado da seguinte documentação, em suporte digital:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Cópias digitais dos trabalhos e documentos, para efeitos da avaliação prevista no ponto 7 do presente edital, organizados pelos critérios da capacidade pedagógica, do desempenho técnico-científico e profissional e da atividade organizacional e pelos parâmetros previstos no presente Edital, nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3;
c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;
d) Número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado;
h) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

5.4 – Os documentos a que aludem os pontos *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5.5 – O processo pode ser consultado através do endereço https://portal.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal.

5.6 – Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

5.7 – A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

5.8 – A não apresentação dos documentos relacionados com o *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

5.9 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5.10 – Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

6 – O *curriculum vitae* deverá inserir-se num quadro de referência internacional, e ser apresentado de acordo com a estrutura do edital (os elementos curriculares devem ser enquadrados nos diferentes itens das dimensões "atividade pedagógica", "atividade técnico-científica" e "atividade organizacional", O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica, técnico-científica e organizacional dos candidatos e a sua adequação à docência na área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas.

7 – Critérios de seleção e seriação dos candidatos – De acordo com o disposto no 15.º – A do ECPDESP e no artigo 20.º do RCCPCDIPP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAP, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Atividade pedagógica – peso relativo de 50%;
b) Atividade técnico-científica – peso relativo de 35%;
c) Atividade organizacional – peso relativo de 15%.

7.1 – Atividade pedagógica. Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.1.1 – Experiência profissional docente no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso (número de anos letivos);

7.1.2 – Lecionação de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, conferentes ou não de grau, por ano letivo (na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas, bem como o respetivo ciclo de estudos);

7.1.3 – Orientação de estágios curriculares enquadrados em ciclos de estudos conferentes ou não de grau;

7.1.4 – Regência de unidades curriculares, por ano letivo;

7.1.5 – Autoria de propostas aprovadas de novos cursos de graduação e pós-graduação, conferentes ou não de grau, e participação na reestruturação de planos de estudos; promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de diferentes ciclos de estudo, conferentes ou não de grau, ou de outras atividades de ensino (na avaliação deste parâmetro, deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das atividades);

7.1.6 – Publicações pedagógicas, nomeadamente através de manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico;

7.1.7 – Participação em grupos ou comissões académicas, incluindo as de avaliação institucional para a criação/acreditação de cursos de diferentes ciclos de estudos, conferentes ou não de grau.

7.2 – Atividade técnico-científica. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.2.1 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas internacionais e nacionais, indexadas a ISI Web of Science, Scopus, ou outras bases de dados, e não indexadas, com e sem arbitragem, e em atas de reuniões de natureza científica (na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, a qualidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o grau de internacionalização e a relevância para a área científica e disciplinar para as quais é aberto concurso);

7.2.2 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de comunicação publicada em ata, em conferências, colóquios,

congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos (na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a qualidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o âmbito (nacional/internacional) e a relevância para a área científica e disciplinar para as quais é aberto concurso);

7.2.3 – Participação em projetos de investigação e inovação, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como em projetos não financiados;

7.2.4 – Participação em redes científicas, nacionais ou internacionais;

7.2.5 – Participação em comissões científicas e editoriais de conferências e publicações científicas, nacionais ou internacionais;

7.2.6 – Participação como *referee* no processo de revisão por pares de publicações científicas nacionais ou internacionais (ex. conferências, colóquios, revistas);

7.2.7 – Participação em centros de investigação (na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração o tipo de envolvimento do investigador, enquanto coordenador, participante, membro de comissão executiva ou científica, bem como o caráter nacional ou internacional do centro e a relevância para a área científica e disciplinar para as quais é aberto concurso);

7.2.8 – Orientação de dissertações, projetos e estágios de mestrado ou doutoramento;

7.2.9 – Arguente em júris de dissertação/projeto/relatório de mestrado ou doutoramento.

7.3 – Atividade organizacional. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 – Participação em órgãos estatutários e de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior (considerado o tempo e a diversidade dos cargos);

7.3.2 – Participação em júris de seleção e seriação (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de Maiores de 23 anos, pré-requisitos, prémios científicos), sendo considerado o tipo de envolvimento do candidato (presidente ou membro);

7.3.3 – Direção de cursos do ensino superior conferentes ou não de grau;

7.3.4 – Participação em júris nacionais de contratação de pessoal docente e provas públicas para obtenção do título de especialista ou ingresso/progressão na carreira docente;

7.3.5 – Participação em comissões institucionais (ex: comissões científicas de cursos conferentes ou não de grau);

7.3.6 – Atividades de prestação de serviços no âmbito da formação, consultadoria e intervenção, na área científica e disciplinar para a qual é aberto concurso.

7.4 – Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela 1.

Tabela 1- Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Atividade Pedagógica	**P1=0.50**	C.1.1 – Experiência profissional docente no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso (número de anos letivos);	P11=0,10
		C.1.2 – Lecionação de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, conferentes ou não de grau (na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas, bem como o respetivo ciclo de estudos);	P12=0,30
		C.1.3 – Orientação de estágios curriculares enquadrados em ciclos de estudos conferentes ou não de grau;	P13=0,05
		C.1.4 – Regência de unidades curriculares, por ano letivo;	P14=0,15
		C.1.5 – Autoria de propostas aprovadas de novos cursos de graduação e pós-graduação, conferentes ou não de grau, e participação na reestruturação de planos de estudos; promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de diferentes ciclos de estudo, conferentes ou não de grau, ou de outras atividades de ensino (na avaliação deste parâmetro, deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das atividades);	P15=0,05
		C.1.6–Publicações pedagógicas, nomeadamente através de manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico;	P16=0,30
		C.1.7 – Participação em grupos ou comissões académicas, incluindo as de avaliação institucional para a criação/acreditação de cursos de diferentes ciclos de estudos, conferentes ou não de grau.	P17=0,05

Atividade Técnico-Científica	**P2=0.35**	C.2.1 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas internacionais e nacionais, indexadas a ISI Web of Science, Scopus, ou outras bases de dados, e não indexadas, com e sem arbitragem, e em atas de reuniões de natureza científica (na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, a qualidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o grau de internacionalização e a relevância para a área científica e disciplinar para as quais é aberto concurso);	P21=0,30
		C.2.2 – Produção científica e técnica na área para a qual é aberto o concurso, sob a forma de comunicação publicada em ata, em conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos (na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a qualidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o âmbito (nacional/internacional) e a relevância para a área científica e disciplinar para as quais é aberto concurso);	P22=0,20
		C.2.3 – Participação em projetos de investigação e inovação, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como em projetos não financiados;	P23=0,05
		C.2.4 – Participação em redes científicas, nacionais ou internacionais;	P24=0,05
		C.2.5 – Participação em comissões científicas e editoriais de conferências e publicações científicas, nacionais ou internacionais;	P25=0,05
		C.2.6 – Participação como referee interno ou externo no processo de revisão por pares de publicações científicas nacionais ou internacionais (ex. conferências, colóquios, revistas);	P26=0,05
		C.2.7 – Participação em centros, grupos e linhas de investigação (na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração o tipo de envolvimento do investigador, enquanto coordenador, participante, membro de comissão executiva ou científica, bem como o caráter nacional ou internacional do centro e a relevância para a área	P27=0,10

		científica e disciplinar para as quais é aberto concurso); C.2.8 – Orientação de dissertações, projetos e estágios de mestrado ou doutoramento; C.2.9 – Arguente em júris de dissertação/projeto/relatório de mestrado ou doutoramento.	P28=0,10 P29=0,10
Atividade Organizacional	**P3=0.15**	C.3.1 – Participação em órgãos estatutários e de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior (considerado o tempo e a diversidade dos cargos); C.3.2 – Participação em júris de seleção e seriação (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de Maiores de 23 anos, pré-requisitos, prémios científicos), sendo considerado o tipo de envolvimento do candidato (presidente ou membro); C.3.3 – Direção de cursos conferentes ou não de grau; C.3.4 – Participação em júris nacionais de contratação de pessoal docente e provas públicas para obtenção do título de especialista ou ingresso/progressão na carreira docente; C.3.5 – Participação em comissões institucionais (ex: comissões científicas de cursos conferentes ou não de grau); C.3.6 – Atividades de prestação de serviços no âmbito da formação, consultadoria e intervenção, na área científica e disciplinar para a qual é aberto concurso.	P31=0,10 P32=0,10 P33=0,10 P34=0,10 P35=0,10 P36=0,50

7.5 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do Artigo 20.º do RCCPCDIPP, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelo júri ao parâmetro referido no ponto 7.1. deste Edital.

8 – Avaliação e seleção dos candidatos:

8.1 - O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no artigo 12.º do RCCPCDIPP.

8.2 - As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros, não sendo permitidas abstenções;

8.3 - Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no artigo 17.º do RCCPCDIPP.

8.4 - A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente Edital.

8.5 - Após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

8.6 - No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias úteis.

8.7 - O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital;

8.8 - Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou componente para cada candidato;

8.9 - O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez, será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final. O resultado final (RF) é calculado pela seguinte fórmula:

RF= P1*(C11*P11+C12*P12+C13*P13+C14*P14+C15*P15+C16*P16+C17*P17)+ P2*(C21*P21+C22*P22+C23*P23+C24*P24+C25*P25+C26*P26+C27*P27+C28* P28+C29*P29)+P3*(C31*P31+C32*P32+C33*P33+C34*P34+C35*P35+C36*P36)

9 - Ordenação e metodologia de votação:

9.1 - A ordenação dos candidatos deve ser realizada por ordem decrescente de pontuação obtida, devendo cada membro do júri apresentar um documento escrito, que será anexado à ata, com a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada, considerando para o efeito os critérios e parâmetros de

avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital;

9.2 - Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções;

9.3 - O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos: a primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete–se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9.4 - É excluído, por não aprovado, o candidato que obtenha um Resultado Final (RF) inferior a 50 pontos.

10 - Participação dos interessados e decisão:

10.1 - O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 17° e 19.º do RCCPCDIPP

10.2 - Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 – Composição do júri:

Presidente:

Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído, nos seus impedimentos, pela Doutora Manuela Maria Ribeiro

da Silva Patrício, Professora Adjunta e Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Professor Doutor José de Freitas Santos – Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

Professor Doutor João Paulo da Torre Vieito – Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Professor Doutor António Correia de Barros Antunes – Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes – Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

Professora Doutora Laurentina Maria da Cruz Vareiro – Professora Coordenadora da Escola de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

12 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, O Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

14 – O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

31 de maio de 2021. – O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

Assinado por : **FERNANDO JOSÉ MALHEIRO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: BI065543491
Data: 2021.06.01 11:13:50+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO